

**EDITAL Nº 32/2022/DSI/PROEN-IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA – 2022.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.35**  
**CAMPUS MACEIÓ**

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas, para ingresso, a partir do 1º semestre letivo de 2022, nos cursos de graduação do Ifal, *campus* Maceió, por TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA ou EQUIVALÊNCIA de estudantes de ensino de graduação.

## I. VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Vagas disponibilizadas por curso

<b>CAMPUS MACEIÓ</b>				
<b>CURSOS (PRESENCIAIS)</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>		
		<b>TRANSFERÊNCIA</b>		<b>EQUIVALÊNCIA</b>
		<b>Externa</b>	<b>Interna</b>	
TECNOLÓGICO EM ALIMENTOS	NOTURNO	10		10
TECNOLÓGICO EM DESIGN DE INTERIORES	NOTURNO	03		09
TECNOLÓGICO EM GESTÃO EM TURISMO	NOTURNO	05	10	10
TECNOLÓGICO EM HOTELARIA	NOTURNO	04		41
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	10		02
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	05		-
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUES	NOTURNO	01	-	01
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	10	10	10
LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOTURNO	05		05
LICENCIATURA EM FÍSICA	VESPERTINO	18		18
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	03		-
<b>TOTAL</b>		<b>94</b>		<b>106</b>

## II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **TRANSFERÊNCIA**:

- a. Estar regularmente vinculado/a, em curso de graduação, no ano letivo de 2022, em outra instituição de ensino superior (para transferência externa) devidamente reconhecida ou autorizada pelo órgão competente (Ministério da Educação - MEC) ou no Instituto Federal de Alagoas (para transferência interna);
- b. Estar cursando o mesmo curso ou curso de área afim autorizados ou reconhecidos pelo MEC;
- c. Ter coeficiente mínimo do/a estudante no curso igual ou superior a 6,0 na instituição de ensino superior (IES) de origem;
- d. Apresentar toda a documentação exigida por este Edital;
- e. Ter concluído o primeiro período na IES de origem ou no Instituto Federal de Alagoas.

2.2 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **EQUIVALÊNCIA**:

- a. Ter diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- b. Apresentar histórico escolar de conclusão de curso de graduação;
- c. Ter concluído curso de área afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- d. Ser fluente em Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros);
- e. Ter Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

2.3 - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:

- a. Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo MEC;
- b. Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de solicitação de Transferência;
- c. Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de solicitação de Transferência;
- d. Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- e. Não terem concluído curso de área afim quando se tratar de solicitação de Equivalência;
- f. Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atenderem às exigências deste Edital.

### III. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrição	25/07 a 31/07/2022
Análise dos requerimentos	01/08 a 05/08/2022
Resultado preliminar	08/08/2022
Interposição de recurso	08 e 09/08/2022
Análise do recurso	10/08/2022
Resultado da análise dos recursos	11/08/2022
Resultado final	11/08/2022
Período de matrícula	11/08 a 14/08/2022

3.1 As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*, através do endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br>.

3.2 Os documentos a serem anexados poderão ter tamanho máximo de 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

3.3 As orientações para a inscrição seguem as etapas abaixo:

**3.3.1. Etapa 1 - INSCRIÇÃO ONLINE: CADASTRO DE DADOS PESSOAIS**

3.3.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br> ;

3.3.1.2 - No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais) e inserir os documentos conforme a vaga pleiteada que constam no quadro 01 deste edital.

**3.3.2. Etapa 2 - INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA:** No ato da inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- a. Documento de identidade emitido por órgãos autorizados (RG, CNH, Passaporte);
- b. Documento cadastro de pessoa física – CPF, caso não esteja registrado no documento de identidade;
- c. Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a IES de origem;
- d. Histórico Escolar do Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos e carga horária das disciplinas (original). Em caso de avaliação por conceito, caberá à IES de origem fornecer tabela de conversão;

- e. Conteúdo programático detalhado das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticado pela IES de origem;
- f. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (Caso essa informação não conste no Histórico Escolar).

3.3.3. **Etapa 2 - INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA:** No ato da inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- a. Documento de identidade emitido por órgãos autorizados (RG, CNH, Passaporte);
- b. Documento cadastro de pessoa física – CPF, caso não esteja registrado no documento de identidade;
- c. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;
- d. Histórico Escolar do curso de graduação;
- e. Proficiência em língua portuguesa, outorgada pelo MEC (apenas para estrangeiros);
- f. Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

3.4 É de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto de todo o cadastro, concluindo a inscrição online e checando todos os dados para possíveis correções até o prazo final, dia 31/07/2022, às 23h59min.

3.5 No cadastro dos dados pessoais, caso o/a candidato/a erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um e-mail para [dsi.copes@ifal.edu.br](mailto:dsi.copes@ifal.edu.br).

3.6 Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 3.3 e seus subitens.

3.7 Os documentos comprobatórios citados no item 3.3.2 e 3.3.3 deverão, obrigatoriamente, serem anexados na tela prevista do sistema, **sob pena de indeferimento da inscrição**, em caso de ausência de qualquer um desses documentos.

3.8 Serão **indeferidas** as inscrições que apresentarem documento(s):

- a. Sem o nome do/a candidato/a;
- b. Com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Ilegível;
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

3.8.1. O/a candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **indeferida** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

3.9 Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao/à candidato/a acompanhar o status de sua inscrição no menu **MINHAS INSCRIÇÕES**, e no caso de **INDEFERIMENTO**, poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.

3.10 Caso o/a candidato/a queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia 31 de julho de 2022, às 23h59min.

3.11 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.12 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

3.13 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

#### IV. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela coordenação do curso pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:

- a. Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b. Análise do histórico escolar.

4.2 Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a. Ser oriundo de Instituição Pública;
- b. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
- c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.

4.3 Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. Maior idade.

4.3.1. Caso o Histórico Escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo do mesmo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

4.4 A análise do currículo levará em conta a compatibilidade do conteúdo programático de cada disciplina, independente da nomenclatura, cuja carga horária deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina cursada em relação à ofertada pelo IFAL.

4.5 As vagas não preenchidas serão redistribuídas mediante definição da Direção de Ensino em diálogo com as Coordenações dos Cursos.

#### V. DOS RESULTADOS

5.1 Caberá às coordenações dos cursos enviarem o quadro de resultados preliminares à Direção de Ensino do Campus, que fará a publicação no endereço eletrônico do Ifal, campus Maceió: <https://www2.ifal.edu.br/campus/maceio>

5.2 Após o período de recursos, a Direção de Ensino do Campus encaminhará o resultado final à Pró-Reitoria de Ensino para publicação.

5.3 O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma (Quadro 2), no *Campus* e através da internet no endereço eletrônico do Ifal: [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).

5.4 A documentação das inscrições deferidas e indeferidas não serão devolvidas ao candidato, passando a fazer parte do acervo documental do Ifal.

#### VI. DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos, nos dias **08 e 09 de agosto de 2022**, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, por meio de seu login e senha, no espaço destinado aos recursos.

6.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste edital.

6.3 O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado, no dia **11/08/2022**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br> e no site do campus.

## **VII. DA MATRÍCULA**

7.1 Os documentos necessários à efetivação da matrícula, bem como demais orientações, serão disponibilizadas juntamente com os resultados finais.

7.2 O candidato classificado que deixar de comparecer à matrícula obrigatória, perderá automaticamente sua vaga na Instituição, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando a ordem de classificação.

7.3 Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, esta se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do IFAL e no endereço eletrônico do IFAL [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).

7.4 Caso o/a estudante deseje solicitar aproveitamento de disciplinas, após a matrícula deve-se proceder a abertura de processo eletrônico, através do setor de protocolo ([protocolo.maceio@ifal.edu.br](mailto:protocolo.maceio@ifal.edu.br)), anexando os documentos necessários à análise de aproveitamento de estudos (documento de identificação oficial com foto, CPF, histórico escolar da IES de origem e ementas das disciplinas cursadas a serem aproveitadas).

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo curso.

8.2 O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados e/ou domingos, ou em outros turnos, de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

8.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió, 22 de julho de 2022

**Carlos Guedes de Lacerda**

*Reitor*